



PREFEITURA DE
ANCHIETA

DECRETO Nº 3.800, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e;

* considerando a eleição ocorrida no dia 09 de dezembro do corrente exercício;

Decreta:

Art. 1º Fica homologada a eleição para escolha dos membros do Conselho Municipal de Saúde, cujos membros exercerão mandato no próximo biênio 2012-2013.

Art. 2º Ficam designados os seguintes Conselheiros:

I – Seguimento Governo:

- a) Maria do Carmo Pompermayer (titular);
- b) Adriana Pin (suplente);
- c) Fayer Fonseca Ferreira (titular);
- d) Edemir Tatagiba (Suplente)

II – Seguimento dos prestadores de serviço:

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro Região Expandida Sul;

- a) Olimpia de Oliveira Belonia Pedroza (titular);
- b) Jozi Natalli de Mattos (suplente);

MEPES – Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo;

- a) Zuléia de Paula Carneiro Vetoraci (titular);
- b) Renata Mezadre Costa(suplente)

III – Seguimento dos profissionais de saúde:

COREN – Conselho Regional de Enfermagem



a) Tânia Márcia Cardoso (titular);

b) Tatiana do Amaral(suplente);

CRM – Conselho Regional de Medicina

a) João Marcos de Oliveira Filho

b) Carlos Augusto de Souza Martis

IV – Seguimento dos usuários:

AMIA – Associação dos Idosos do Município de Anchieta

a) Antonio Epaminondas de Araújo (titular);

b) Adenir Faria da Silva (suplente);

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Anchieta e Piúma

a) Gabriela Teixeira Ribeiro (titular);

b) Marta Regina Vasconcelos Lorencini (suplente).

ACMBJ -2 – Associação Comunitária do Moradores do Bairro da Justiça II

a) Carlos Roberto Rodrigues da Costa (titular);

b) Maristela da Penha Souza Cunha (suplente).

ACNA – Associação Comunitária de Nova Anchieta

a) Maria Lúcia Pereira Araújo (titular);

b) Nilza Catarina José (suplente).

Associação Comunitária Praia da Guanabara

a) Valdecir Lopes Ribeiro (titular);

PROGAIA – Programa de Apoio e Interação Ambiental

a) Ilda de Freitas (titular);

b) Roberto Carlos da Cruz (suplente).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 15 de dezembro de 2011.

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
ANCHIETA
Edival José Petri